



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Lei nº 10.737, de 28 de novembro de 2018, que denomina de Rua Abraão a Rua “H”, do Loteamento Santo Antônio IV e a Rua “D” do Loteamento Popular V, localizadas no Bairro Santo Antônio.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.737, de 28 de novembro de 2018, que denomina de Rua Abraão a Rua “H”, do Loteamento Santo Antônio IV e a Rua “D” do Loteamento Popular V, localizadas no Bairro Santo Antônio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada de Rua Abraão a Rua “H” do Loteamento Santo Antônio IV e a Rua “D” do Loteamento Popular V, localizadas no Bairro Santo Antônio, conforme identificação no mapa, que passa a integrar esta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Expediente nº 25791/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.737, de 28 de novembro de 2018, que denomina de Rua Abraão a Rua “H”, do Loteamento Santo Antônio IV e a Rua “D” do Loteamento Popular V, ambas localizadas no Bairro Santo Antônio.

A denominação da rua foi proposta pela Câmara de Vereadores, em projeto de lei de nº 056-02/2018, convertido na Lei nº 10.737, de 28 de novembro de 2018.

Ocorre que o Setor de cadastro Imobiliário do Município identificou que a descrição exata da localização e também as denominações dos Loteamentos em que a rua estava inserida não estavam corretos, razão pela qual propõe-se a presente alteração.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa para que a rua possa ser devidamente identificada pelos órgãos de cadastro.

Atenciosamente,

LAJEADO, 29 DE JANEIRO DE 2019.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

